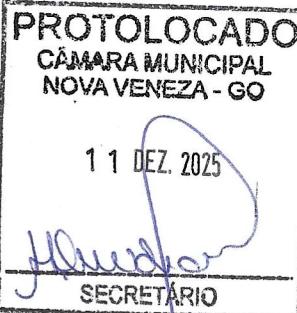


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 11 /12 /25.

Helder
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

LEI MUNICIPAL N° 1338, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública a Associação de Amigos de Nova Veneza – AMIZA."

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Amigos de Nova Veneza – AMIZA, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.038.584/0001-70.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Amigos de Nova Veneza – AMIZA, para receber auxílios, contribuições, subvenções sociais e fazer cessão de servidores.

Art. 2º. A AMIZA tem por finalidade proporcionar à comunidade veneziana a prática de esportes, atividades sociais, de lazer e culturais, promovendo a integração comunitária, o fortalecimento dos vínculos sociais e o desenvolvimento humano por meio de ações voltadas ao bem-estar coletivo.

Art. 3º. Esta declaração de utilidade pública tem por objetivo reconhecer e incentivar as atividades desenvolvidas pela entidade, permitindo o acesso a benefícios públicos para aprimoramento de suas ações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valdemar Batista Costa".

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal